



**Estado de Pernambuco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

O Excelentíssimo Senhor DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Vertente do Lério – PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que os servidores efetivos que desejarem concorrer às eleições que se realizarão no próximo dia 02.10.2016, deverão se afastar do serviço por 03 meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO os requerimentos assinados pelos servidores abaixo relacionados, os quais são servidores efetivos e desejam participar das próximas eleições, como candidato;

RESOLVE baixar à seguinte;

PORTARIA N ° 099/2016

Art. 1. – Autoriza o afastamento dos servidores efetivos abaixo relacionados, por um prazo de 03 meses, a partir desta data:

ADJÂNIA ARRUDA DO NASCIMENTO  
DAVID PEREIRA DE ALMEIDA  
ERASMO SILVA DE FRANÇA  
MARIA DAS DORES DE ARRUDA  
WELLINGTON PEREIRA BARBOSA DAS CHAGAS  
SEBASTIÃO JANUÁRIO DE LIMA

Art. 2. – Os servidores afastados para concorrer às eleições continuarão recebendo seus vencimentos normais, à exceção daquelas gratificações denominadas pro labore, possuem caráter transitório, de maneira que, quando cessam os motivos que lhe dão causa, as mesmas não podem mais ser percebidas.

Art. 3 – Os servidores afastados para concorrer as eleições devem apresentar no Setor de Recursos humanos do Município, toda a documentação comprobatória de sua condição de candidato, até o dia 20.08.2016.

Art. 4. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA**

Em 01/07/2016

  
Servidor

  
Daniel Pereira de Almeida  
Prefeito

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 Centro.

CEP.: 55760-000 – Fone/Fax.: 3634-7156 – Email: [pmvlprefeitura@yahoo.com](mailto:pmvlprefeitura@yahoo.com)